

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90001/2026 /ARCON/PA

PAE nº 2025/3376984

RESUMO



PROMOTOR

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA| autarquia estadual**

CNPJ nº 02.598.119/0001-33.



OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, nos seguintes postos de serviços: Serviços Gerais, Artífice, Copeiro, Encarregado, Motorista categoria B e Motorista categoria D, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas instalações na sede da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, e no Centro de Controle Operacional (CCO) da ARCON/PA, conforme descrito no Termo de Referência.



MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Forma

A prestação de serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, excepcionalmente e a critério do contratante, nos sábados, domingos e feriados, com atendimento ininterrupto aos usuários, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

Prazo

A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, visando a não descontinuidade da prestação dos serviços no caso de transferência de conhecimento.

Local

Sede ARCON/PA e Centro de Controle Operacional (CCO) da ARCON/PA



VALOR TOTAL

R\$ 1.629.519,60

REPACTUAÇÃO

Índice

IPCA INCC CCT
 INPC IGPM



Período

A partir da data de inicio dos efeitos financeiros do Acordo, Convenções ou Dissídios coletivos de Trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 06/02/2026

Hora 10:00



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2

Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3

Objeto 4

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação 11

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 14

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta 16

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 17

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas 22

CLÁUSULA 9

Habilitação 25

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação 27

CLÁUSULA 11

Recursos 28

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas 29

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital 32

CLÁUSULA 14

Disposições finais 32

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ ARCON/PA**, autarquia estadual, CNPJ nº 02.598.119/0001-33, com sede na Rua dos Parquis n.º 1905 – Batista Campos, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Eduardo de Castro Ribeiro Junior.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO N°90001/2026-ARCON/PA** observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2940/2023 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇO TERCEIRIZADOS, nos seguintes postos de serviços: Serviços Gerais, Artífice, Copeiro, Encarregado, Motorista categoria B e Motorista categoria D, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva com fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas instalações na sede da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, e no Centro de Controle Operacional (CCO) da ARCON/PA, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os materiais utilizados para a prestação dos serviços ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial -ABNT, INMETRO, etc, atentando-se o proponente, principalmente as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei 8.78/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

O QUE SERÁ CONTRATADO?								
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Valor Mensal	Valor Total dos serviços 12 (doze) meses
1	1	Auxiliar de Serviços Gerais	24011-7	Posto	10	R\$ 4.735,50	R\$ 47.355,02	R\$ 568.260,00
	2	Artífice	22501-0	Posto	02	R\$ 5.387,08	R\$ 10.774,15	R\$ 129.289,92
	3	Copeiro	24016-8	Posto	02	R\$ 4.645,82	R\$ 9.291,63	R\$ 111.499,68
	4	Encarregado	24012-5	Posto	02	R\$ 5.227,83	R\$ 10.455,67	R\$ 125.467,92
	5	Motorista categoria B	24654-9	Posto	08	R\$ 5.602,34	R\$ 44.818,70	R\$ 537.824,64
	6	Motorista categoria D	24774-5	Posto	02	R\$ 6.549,06	R\$ 13.098,13	R\$ 157.177,44
Total Mensal dos Serviços							R\$ 135.793,30 (mensal)	R\$ 1.629.519,60 (anual)

3.4 A licitação observará o seguinte:

3.4.1 Seis itens;

3.4.2 Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

- Lotes**, formados por itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem,
- Lote único**, formados por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como ver-

dadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada bem como valores unitários e totais, descrevendo A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS OFERTADOS, conforme a especificação técnica constante no Anexo do Termo de Referência.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.6 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.7 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura

da sessão pública e da fase de lances.

5.9 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.13 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.14 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item e lote, devendo o licitante observar quantos itens fazem
- a. parte do lote ofertado.
- (percentual) desconto.

b. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR, de forma detalhada.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdênciarios, fiscais, custos com uniformes, EPI e materiais de limpeza, conforme modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

6.3.1 o custo com o vale transporte deverá ser apurado com base no deslocamento efetivo residência-trabalho-residência do empregado, considerando o itinerário informado pelo trabalhador, avaliando a necessidade de até duas conduções por trecho.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 A planilha de Custos e Formação e Preços deverá ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo III, observando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, devendo conter, obrigatoriamente, a previsão dos custos com uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de limpeza, quando exigidos para a execução dos serviços.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 *lance deverá ser ofertado para LOTE UNICO.*

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
-----------------	--------

- a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação-classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente* de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º • Empresas brasileiras.
- 3º • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da pro- posta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da pro- posta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de re-colhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1ºlugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE, além dos previstos na Lei n.º 14.133/2021 no que tange à habilitação e qualificação.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2. 940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21.

9.2.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado na CAF/Logistica, através do telefone: (91) 31983975, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período,

contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº

14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidí-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
----------	------------

- | | |
|---|---|
| <p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação</p> | <p>Multa</p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p>Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</p> |
|---|---|

<p>falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Agir em conluio ou contra a lei;2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
---	---

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de email: gcccarconpa@gmail.com.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO IV – Modelo Termo de Vistoria

ANEXO V – Modelo Declaração Dispensa de Vistoria

Anexo VI – Declaração de conhecimento das Condições Locais

Belém, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL ARCON/PA

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA E PRORROGAÇÃO

PAE nº 2025/ 3376984

O QUE SERÁ CONTRATADO?								
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Valor Mensal	Valor Total dos serviços 12 (doze) meses
1	1	Auxiliar de Serviços Gerais	24011-7	Posto	10	R\$ 4.735,50	R\$ 47.355,02	R\$ 568.260,00
	2	Artífice	22501-0	Posto	02	R\$ 5.387,08	R\$ 10.774,15	R\$ 129.289,92
	3	Copeiro	24016-8	Posto	02	R\$ 4.645,82	R\$ 9.291,63	R\$ 111.499,68
	4	Encarregado	24012-5	Posto	02	R\$ 5.227,83	R\$ 10.455,67	R\$ 125.467,92
	5	Motorista categoria B	24654-9	Posto	08	R\$ 5.602,34	R\$ 44.818,70	R\$ 537.824,64
	6	Motorista categoria D	24774-5	Posto	02	R\$ 6.549,06	R\$ 13.098,13	R\$ 157.177,44
Total Mensal dos Serviços							R\$ 135.793,30 (mensal)	R\$ 1.629.519,60 (anual)

PARÂMETROS SALÁRIOS POR CATEGORIA

Os salários base deverão obedecer a convenção coletiva vigente:

CARGOS	SALÁRIOS
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.476,16
Artífice	R\$ 2.036,76
Copeiro	R\$ 1.476,16
Encarregado	R\$ 2.193,56
Motorista categoria B	R\$ 2.119,00
Motorista categoria D	R\$ 3.609,86

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA

Devido à proximidade do término de vigência do Contrato nº 01/2020, celebrado com a

CONTRATAÇÃO?	<p>empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, o qual alcançou o período de vigência de 60 (sessenta) meses, faz-se necessária a realização de uma nova licitação para atender a demanda já existente na ARCON.</p> <p>Nesse sentido, o presente Termo de Referência tem como objeto a da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, nos seguintes postos de serviços: limpeza e conservação, copeiragem, artífice, motorista e encarregado, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas instalações da ARCON.</p> <p>A contratação dos postos de trabalho acima tem como objetivo garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas da ARCON, de forma contínua, eficiente e confiável, buscando conciliar menores custos possíveis com o atendimento adequado às necessidades da Administração.</p> <p>No âmbito da Administração Pública, a terceirização surge com o Decreto-Lei nº 200, de 1967, que traz a descentralização de atividades como um dos princípios fundamentais das atividades da Administração (art. 6º), com vistas a impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.</p> <p>Nesse sentido, a terceirização permitirá que os servidores concentrem seus esforços exclusivamente em suas atribuições legais, sem se ocuparem de tarefas operacionais e auxiliares, possibilitando uma atuação mais dinâmica. Além disso, a continuidade dos serviços é essencial para o bem-estar dos servidores e demais frequentadores da ARCON, contribuindo para a higiene e zelo do patrimônio público.</p> <p>Cumpre ressaltar que a terceirização dos serviços se faz necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.</p> <p>A terceirização do objeto desta licitação é uma prática adotada pela administração estadual há vários anos e está se mostrando muito vantajosa para a ARCON. A terceirização representa uma forma de otimização dos gastos públicos, uma vez que permite contratar serviços com base nas necessidades reais e atuais, sem a necessidade</p>
--------------	---

	<p>de manter uma estrutura permanente para funções que podem ter variações sazonais ou circunstanciais. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.</p> <p>Além disso, as empresas terceirizadas frequentemente oferecem pacotes de serviços que podem ser mais econômicos em comparação à manutenção de equipes próprias. Empresas especializadas em serviços gerais costumam ter experiência e processos otimizados que garantem a eficiência na prestação de serviços. Ao terceirizar essas funções, a ARCON se beneficia de uma gestão profissional e de práticas eficientes que podem não ser tão facilmente implementadas com recursos internos limitados.</p> <p>Adicionalmente, a contratação de funcionários terceirizados nas categorias de auxiliar de serviços gerais, encarregado, copeiro, artífice e motorista é mais assertiva considerando a extensão de atribuições que os funcionários poderão executar, tem como base a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO da categoria.</p> <p>Diante disso, é imprescindível a contratação de uma nova empresa especializada para assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia. A realização de um novo processo licitatório possibilita a seleção da empresa mais qualificada e apta a atender às necessidades apresentadas, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade que norteiam a gestão pública.</p>
--	---

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada, com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
	<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

	<p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p>		
	<p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>		
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Justificativa:	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>		
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.		
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES?	<input type="checkbox"/> Sim.		
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Qual?	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; <ol style="list-style-type: none"> a. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. 2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei para o exercício da atividade correlata à cada tipo de posto de trabalho; 3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de

		<p>complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>a. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;ii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.iii. Os atestados de capacidade técnicaiv. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros
--	--	---

		<p>documentos.</p> <p>v. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;</p> <p>4. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local na Região Metropolitana de Belém (PA), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.</p> <p>a. Esta Declaração será dispensada se o Licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.</p> <p>5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.</p> <p>6. Com vistas à prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra devidamente qualificada para atender o perfil dos serviços de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados na DRT/MTE.</p> <p>a. Os funcionários da empresa Contratada, por ela recrutados e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, executarão os serviços de apoio administrativo e deverão atender, dentre outros, aos seguintes requisitos</p> <p>i. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;</p> <p>ii. Pontualidade e assiduidade ao trabalho;</p> <p>iii. Princípios de urbanidade e apresentar-se</p>
--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> sempre com uniformes completos, limpos e com crachá iv. Pertencer ao quadro de empregados da Contratada; v. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; vi. Ter experiência comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou certificado expedido por órgão de formação profissional; vii. Ser discreto (a), educado (a) e comunicativo (a); viii. Capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.
		Por quê?	Com estas exigências, buscamos garantir que a execução dos serviços seja realizada por empresa qualificada.
	<input type="checkbox"/> Não.		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>a) Para fins da comprovação de que</p>		
	<p>Justificativa: Garantir que a execução dos serviços será realizada por empresa qualificada.</p>		

	<p>trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>i) Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;</p> <p>ii) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante,</p>
--	--

	<p>pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.</p> <p>iii) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante</p> <p>iv) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à</p>
--	--

	<p>comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.</p> <p>v) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>b) Declaração de que o licitante possui ou</p>	
--	---	--

	<p>instalará escritório em local na Região Metropolitana de Belém (PA), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.</p> <p>i) Esta Declaração será dispensada se o Licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.</p> <p>c) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.</p> <p>d) Com vistas à prestação</p>	
--	---	--

	<p>dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra devidamente qualificada para atender o perfil dos serviços de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados na DRT/MTE.</p> <p>i) Os funcionários da empresa Contratada, por ela recrutados e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, executarão os serviços de apoio administrativo e deverão atender, dentre outros,</p>	
--	---	--

	<p>aos seguintes requisitos</p> <p>ii) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;</p> <p>iii) Pontualidade e assiduidade ao trabalho;</p> <p>iv) Princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos, limpos e com crachá</p> <p>v) Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;</p> <p>vi) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;</p> <p>vii) Ter experiência comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou certificado expedido por</p>
--	--

	<p>órgão de formação profissional;</p> <p>viii) Ser discreto (a), educado (a) e comunicativo (a);</p> <p>ix) Capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p>Especificlar: Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2. 940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21.</p> <p>a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-</p>	<p>Justificativa: Comprovação de regularidade jurídica e fiscal, em conformidade às normas de licitação e contratação com a administração pública.</p>

	<p>financeira, será substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023.</p> <p>b) Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art.</p>	
--	---	--

	<p>39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023</p> <p>c) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 8º deste Decreto, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</p> <p>d) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:</p> <p>i) Complementa</p>
--	---

	<p>ção de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou</p> <p>ii) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas</p> <p>e) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de</p>	
--	---	--

	<p>licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 deste Decreto.</p> <p>f) A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>g) Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá</p>
--	--

	<p>sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 2.940/2023.</p> <p>h) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º, do art. 29, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.</p> <p>i) Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos</p>	
--	---	--

	<p>licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023</p> <p>j) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.</p> <p>Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira a licitante deverá ainda apresentar:</p> <p>a) Certidão negativa de insolvência civil</p>	
--	---	--

	<p>expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;</p> <p>b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;</p> <p>c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:</p> <p>d) . Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme as seguintes fórmulas:</p> <p>i) Liquidez Geral (LG) = (Ativo</p>
--	--

	<p>Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Ativo Circulante + Passivo Não Circulante);</p> <p>ii) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);</p> <p>iii) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)</p> <p>e) Para a demonstração dos índices econômicos previstos neste subitem a licitante deverá apresentar Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.</p> <p>f) Patrimônio Líquido</p>
--	---

	<p>de 10% (dez por cento) do valor estimado do LOTE que participa.</p> <p>g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>h) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>i) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração</p>
--	---

	<p>Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:</p> <p>i) A Declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e</p> <p>ii) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do</p>
--	--

	<p>Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.</p> <p>j) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p> <p>k) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais</p>
--	--

	<p>para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>i) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação</p> <p>l) Registro ou inscrição da empresa na entidade de classe profissional competente, em plena validade;</p> <p>m) Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei para o exercício</p>
--	--

	<p>da atividade correlata a cada tipo de posto de trabalho.</p>	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<ul style="list-style-type: none"> ☒ A contratada, para a execução dos serviços, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. ☒ Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Federal nº 10.936/2022 ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso. ☒ Os resíduos sólidos, reutilizáveis e recicláveis, deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva. ☒ A contratada deverá implantar boas práticas ambientais na execução dos serviços e as especificações dos insumos utilizados devem atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis. ☒ Deverão ser adotadas pela contratada todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, dentre as quais, as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> ☒ Que os produtos utilizados na prestação dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; ☒ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; ☒ Realizar um programa interno de treinamento de seus

		<p>empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ☒ a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; ☒ b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
	<input type="checkbox"/> Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<p>Especificar: Os riscos a serem assumidos são aqueles previstos no quadro de Análise de Riscos, conforme as especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.</p>
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<p>Será obrigatória a apresentação de Termo de vistoria ou de declaração de dispensa de vistoria pelas licitantes, na forma das alíneas abaixo:</p> <p>Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências da ARCON para avaliação dos componentes que integram o ambiente físicos da execução, tais como piso, vidros esquadrias, mobiliário, banheiros, salas, bem como aqueles que, direta ou indiretamente, constem neste Termo de Referência e, no entendimento das licitantes, possam influenciar na execução do serviço, nos termos abaixo.</p> <p>É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto a Comissão Permanente de</p>

	<p>Llicitação - CPL, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública.</p> <p>A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta, nos horários de 08 às 14h, pelos telefones (91) 3198-3972.</p> <p>Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.</p> <p>A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.</p> <p>A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).</p> <p>Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.</p> <p>Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela ARCON.</p> <p>Caso a interessada opte por não realizar a vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.</p> <p>O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria (ANEXO I deste Termo de Referência) deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.</p>
	<input type="checkbox"/> Não.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	1. CONDIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	<p>1.1. Trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, cuja interrupção pode</p>

comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

1.2. A contratação compreende, além da dedicação exclusiva de mão de obra (serviços gerais, encarregado, copeiro, artífice e motorista), o fornecimento de todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos, necessários para execução dos serviços.

1.3. Os postos terceirizados perfazem as quantidades abaixo:

- **10 Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20), Cód. SIMAS 24011-7**
- **02 Copeiro (CBO 5134-25), Cód. SIMAS 24016-8**
- **02 Artífice (CBO 9143-05), Cód. SIMAS 22501-0**
- **02 Encarregado (CBO 7102-05), Cód. SIMAS 24012-5**
- **08 Motorista Categoria B (CBO 7823-05), Cód. SIMAS 24654-9**
- **02 Motorista Categoria D (CBO 7823-09), Cód. SIMAS 24774-5**

1.4. Os prestadores dos serviços deverão pertencer ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, a qual deverá apresentar empregados capacitados e bem preparados para prestar serviços em tempo hábil e com a qualidade exigida.

1.5. A prestação de serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 18:00 horas, e, excepcionalmente e a critério do contratante, nos sábados, domingos e feriados, com atendimento ininterrupto aos usuários, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

1.6. A ARCON, à seu critério, poderá alocar os postos de trabalho em horários diferenciados a serem estabelecidos durante a execução contratual.

1.7. A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para todos os postos de trabalho e deverá respeitar o disposto na convenção coletiva que a licitante apresentar no certame.

1.8. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da ARCON no âmbito do Estado do Pará.

- 1.9. A empresa deverá disponibilizar seus empregados na data de início da execução dos serviços, observados os prazos dispostos no Termo de Referência e nas ocorrências de substituições definitivas ou temporárias.
- 1.10. A empresa deverá disponibilizar seus empregados na data de início da execução dos serviços, observados os prazos dispostos no Termo de Referência, os uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.
- 1.11. A Contratada por intermédio de seus funcionários deverá ter conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente em relação aos servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes à Autarquia.
- 1.12. A Contratada deverá prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.
- 1.13. Não será permitida a participação de pessoas físicas como licitantes na presente contratação, uma vez que, se faz necessária a apresentação de capital social mínimo, bem como de corpo técnico para a execução do objeto, sendo incompatível com a natureza profissional da pessoa física.
- 1.14. As exigências de garantia de execução contratual pela CONTRATADA, que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive FGTS, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 1.15. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor deverão comprovar a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 1.16. Além dos critérios de qualificação técnica, a empresa deve cumprir os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos, a serem exigidos no Termo de Referência.
- 1.17. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar na sua Proposta Comercial a Convenção

Coletiva de Trabalho (CCT), acordos coletivos, os sindicatos e/ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, bem como suas respectivas datas bases e vigências, tomando por base a CCT e acordos vigentes na época do lançamento da proposta comercial.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, visando a não descontinuidade da prestação dos serviços no caso de transferência de conhecimento.

2.3. A descrição dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverão ser devidamente adaptados, conforme as especificidades de cada órgão e entidade contratante, devendo, porém, obedecer às atividades básicas descritas no Termo de Referência.

2.4. O Cronograma de realização dos serviços, a rotina de execução, a indicação da frequência e periodicidade dos serviços, deverão ser definidos conforme a especificidade da Contratante quando da formalização do instrumento contratual, devendo, porém, obedecer às exigências básicas descritas no Termo de Referência.

2.5. O expediente será, em regra, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a ser ajustado conforme às normas da CLT.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados nas dependências da Contratante.

4. ROTINAS A SEREM EXECUTADAS E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-20):

4.1.1. Das Condições Gerais de Exercício

4.1.1.1. Executam serviços de limpeza e conservação, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios, trabalham seguindo normas de segurança, higiene,

qualidade e proteção ao meio ambiente.

4.1.1.2. Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

4.1.2. Da execução dos serviços

4.1.2.1. Em Áreas internas

4.1.2.2. Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, uma vez em cada turno;
- f) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e emborrachados; h) Varrer os pisos de cimento;
- i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- j) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- k) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- o) Limpar os corrimãos;
- p) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração, usando técnicas de higiene necessárias;
- q) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.1.2.3. Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- c) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- d) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- e) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- f) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- g) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- h) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.1.2.4. Mensalmente, uma vez.

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;

- f) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- g) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético.
- 4.1.2.5. Semestralmente, uma vez. A empresa deverá comunicar à administração quando da realização dos serviços.
- a) Lavar a caixa d'água do prédio, remover a lama depositada e desinfetá-la.
- 4.1.2.6. Esquadrias
- 4.1.2.7. Quinzenalmente, uma vez
- a) Limpar todos os vidros das janelas (face interna), aplicando-lhes produtos antiembacantes;
- b) Limpar portas envidraçadas (face interna e externa), aplicando-lhes produtos antiembacantes;
- c) Limpar todas as portas e janelas de madeira.
- 4.1.2.8. Bimestralmente, uma vez a) Limpar todos os vidros das janelas/fachadas envidraçadas (face externa), aplicando-lhes produtos antiembacantes.
- 4.1.2.9. Áreas Externas
- 4.1.2.10. Diariamente, uma vez
- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos cerâmicos, de ardósia e emborrachados;
- c) Varrer as áreas pavimentadas;
- d) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- e) Retirar o lixo duas vezes ao dia, uma vez em cada turno, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- f) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.1.2.11. Semanalmente, uma vez.

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- b) Limpar/lavar escadas externas;
- c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4.1.2.12. Mensalmente, uma vez.

- a) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- b) Lavar os pisos cerâmicos, de ardósia e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c) Limpar as caixas de coleta/gordura/inspeção;
- d) Limpar as calhas de recepção de águas pluviais, desobstruindo se for o caso;
- e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

4.1.2.13. Bimestralmente, uma vez.

- a) Lavar paredes externas;
- b) Limpar tetos da área externa.

4.1.2.14. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

Os documentos necessários para comprovação aos requisitos da contratação são:

- **CPF (Cadastro de Pessoa Física)** — obrigatório para cadastro no eSocial e questões fiscais.
- **Comprovante de residência atualizado** — para cadastro e comunicação oficial.
- **Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (obrigações eleitorais).
- **Certificado de reservista** (para homens entre 18 e 45 anos).
- **Certidão de nascimento ou casamento** — para dados cadastrais, benefícios e dependentes.
- **Dados bancários** (banco, agência, conta) — para pagamento de salário.

- **Certificados, diplomas ou comprovantes de qualificação** (mínimo nível médio)
- **ASO** (Atestado de Saúde Ocupacional)

4.2. ATRIBUIÇÕES DO COPEIRO (CBO 5134-25):

4.2.1. Das Condições Gerais de Exercício

4.2.1.1. Atendem os clientes e usuários, acolhendo-os e servindo refeições e bebidas. Montam e desmontam estações de alimentação, carrinhos, mesas, balcões e etc. Organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas, a limpeza e higiene do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

4.2.1.2. Para o acesso ao trabalho nesta família ocupacional é exigido, no mínimo, o ensino fundamental incompleto e até um ano de experiência. A formação profissional ocorre com a prática no local de trabalho ou em cursos profissionalizantes.

4.2.2. Da execução dos serviços

4.2.2.3. Preparar e servir café, lavar talheres, copos e pratos com o emprego de produtos apropriados e outras tarefas da mesma natureza ou grau de complexidade atinente à função;

4.2.2.4. Preparação e distribuição de café, água, chá, etc.. para membros, servidores e visitantes da Administração;

4.2.2.5. Lavagem de todos os talheres, copos, pratos, garrafas térmicas das geladeiras e demais louças;

4.2.2.6. Suprir as garrafas das geladeiras com água mineral fornecida pelo Contratante;

4.2.2.7. Limpar e lavar as geladeiras;

4.2.2.8. Limpar o fogão, o forno e os armários de cozinha, mantendo-os sempre em ordem;

- 4.2.2.9. Manter a limpeza e organização geral da cozinha;
- 4.2.2.10. A contratada deverá fornecer material de limpeza necessário à realização dos trabalhos, que deverá ser de primeira qualidade;
- 4.2.2.11. Executar os demais serviços relacionados com a copa.
- 4.2.2.12. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

Os documentos necessários para comprovação aos requisitos da contratação são:

- **CPF (Cadastro de Pessoa Física)** — obrigatório para cadastro no eSocial e questões fiscais.
- **Comprovante de residência atualizado** — para cadastro e comunicação oficial.
- **Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (obrigações eleitorais).
- **Certificado de reservista** (para homens entre 18 e 45 anos).
- **Certidão de nascimento ou casamento** — para dados cadastrais, benefícios e dependentes.
- **Dados bancários** (banco, agência, conta) — para pagamento de salário.
- **Certificados, diplomas ou comprovantes de qualificação** (mínimo nível médio)
- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**

4.3. ATRIBUIÇÕES DO ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (CBO 9143-05):

4.3.1. Das Condições Gerais de Exercício

4.3.1.1. Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.

4.3.1.2. Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

4.3.2. Da execução dos serviços

4.3.2.1. Montagem e desmontagem de divisórias, prateleiras, móveis, estofados, utensílios, equipamentos em geral e qualquer outra peça, limpando-as e armando-as de acordo com instruções;

4.3.2.2. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro, de malha, de enrolar, pantográfica, de correr e outros similares;

4.3.2.3. Informar aos responsáveis pelo setor de logística da contratante as irregularidades encontradas nas instalações e dependências de trabalho.

4.3.2.4. Desentupir ralos, pias, vasos sanitários, esgotos e serviços relacionados;

4.3.2.5. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade;

Os documentos necessários para comprovação aos requisitos da contratação são:

- **CPF (Cadastro de Pessoa Física)** — obrigatório para cadastro no eSocial e questões fiscais.
- **Comprovante de residência atualizado** — para cadastro e comunicação oficial.
- **Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (obrigações eleitorais).
- **Certificado de reservista** (para homens entre 18 e 45 anos).
- **Certidão de nascimento ou casamento** — para dados cadastrais, benefícios e dependentes.
- **Dados bancários** (banco, agência, conta) — para pagamento de salário.
- **Certificados, diplomas ou comprovantes de qualificação** (mínimo nível médio)
- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**

4.4. ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO (CBO 7102-05):

4.4.1. Das Condições Gerais de Exercício

4.4.1.1. Supervisionam equipes de trabalhadores, elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos (materiais, equipamentos, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos tais como inspeção da qualidade, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais, supervisionam as medidas de

segurança dos locais e equipamentos, administram o cronograma da prestação do serviço e etc.

4.4.1.2. Para o supervisor requer-se no mínimo ensino técnico de nível médio.

4.4.2. Da execução dos serviços

4.4.2.1. Supervisionar, coordenar e orientar os serviços dos demais prestadores, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade dos serviços;

4.4.2.2. Distribuir tarefas aos prestadores, responsabilizando-se pelo cumprimento das mesmas;

4.4.2.3. Efetuar os pedidos de materiais e recebimento, junto com ao Fiscal/Gestor do Contrato;

4.4.2.4. Controlar o consumo dos materiais, bem como manter os estoques em níveis adequados para a continuidade da execução dos serviços;

4.4.2.5. Autorizar, junto ao depósito, a distribuição de materiais de limpeza, conservação, dentre outros;

4.4.2.6. Proceder à revisão diária dos serviços executados;

4.4.2.7. Controlar a pontualidade e assiduidade dos prestadores de serviço;

4.4.2.8. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer irregularidades no tocante à execução dos serviços e/ou outras ocorrências;

4.4.2.9. Zelar pela disciplina e apresentação pessoal dos funcionários;

4.4.2.10. Receber e emitir documentos;

4.4.2.11. Encaminhar ao Fiscal/Gestor de Contrato, as Notas Fiscais dos materiais e equipamentos entregues para o uso em todas as dependências, previstas em contrato;

4.4.2.12. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada;

4.4.2.13. Esclarecer, quando solicitado pelo Fiscal/Gestor de Contrato, qualquer dúvida com relação a assunto inerente à execução do Contrato;

4.4.2.14. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de

complexidade.

Os documentos necessários para comprovação aos requisitos da contratação são:

- **RG e CPF**
- **Carteira de Trabalho (CTPS física ou digital)**
- **Título de Eleitor**
- **Certificado de Reservista (para homens)**
- **Comprovante de residência atualizado**
- **Certidão de nascimento ou casamento**
- **CPF e certidão de nascimento dos dependentes** (se houver, para salário-família/IR)
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (admissional), emitido por médico do trabalho
- **Exames complementares**, se exigidos pelo PCMSO da empresa
- **Comprovante de escolaridade** (mínimo nível médio)
- **Certificados de cursos** relacionados à função, se aplicável (ex.: limpeza profissional, liderança de equipes)

5. ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTAS (CBO 7823-05):

Os motoristas da categoria B, especificamente os classificados como CBO 7823-05, são responsáveis por dirigir e manobrar veículos de pequeno e médio porte, como carros de passeio. Suas principais funções incluem:

- **Transporte de Passageiros:** Conduzir pessoas para destinos previamente definidos, garantindo a segurança e conforto durante a viagem.
- **Verificação do Veículo:** Realizar manutenções básicas e verificações de segurança do veículo antes de iniciar as atividades diárias.

Da execução dos serviços:

- Dirigir e manobrar veículos, transportando pessoas e cargas.

- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.
- Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como sinalização sonora e luminosa.
- Seguir normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.
- [Exigem formação básica de qualificação profissional e experiência profissional variável, dependendo do tipo de veículo.](#)

Os documentos necessários para comprovação aos requisitos da contratação são:

- **CNH válida** na categoria exigida
- **Registro EAR** na CNH (*Exerce Atividade Remunerada*)
- **Idade mínima legal** conforme a categoria
- **Aptidão física e mental** (exame médico)
- **Sem suspensão ou cassação da CNH**
- **Documentação pessoal** (RG, CPF, comprovante de residência)
- **Exame admissional** (CLT)
- **Nada consta criminal**

6. MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS POR PRESTADOR DE SERVIÇO:

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, conforme dados abaixo:

a) POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MENSAL)			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD
1	CX	ÁGUA SANITÁRIA, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5%. Embalagem: 1.000ml, Caixa com 12 unid	1

	2	CX	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. Embalagem: 400 ml, caixa com 12 unid	½
	3	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO MULTIUSO. Embalagem: 500 ml, caixa com 12 unid	1
	4	CX	DESODORANTE SANITÁRIO. Pedra sanitária de 35 gr, com suporte plástico, fragrância de lavanda ou floral. Embalagem: caixa com 12 unid	1
	5	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, aplicação e remoção de gorduras de louças, concentrado. Embalagem: 500ml.	12
	6	UND	ESPONJA MULTIUSO - Dupla face com base de fibra sintética, com material abrasivo, para limpeza pesada e face de espuma de poliuretano para limpeza delicada, medindo 110mm x 75mm x 20mm	5
	7	UND	FLANELA - 100% algodão, textura macia com tamanho de 60cm x 40 cm, cor: laranja, cantos arredondados e acabamento nas bordas	4
	8	UND	INSETICIDA - tipo aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, capacidade 300ml. caixa com 12 unid	½
	9	CX	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua fórmula lauril éter e sulfato de sódio. Embalagem: 500 ml, caixa com 12 unid	½
	10	UND	LIMPADOR MULTIUSO - eficiente em limpezas pesadas. Embalagem: 500 ml.	6
	11	UND	LUSTRA MÓVEIS - com base de cera e silicone, aroma lavanda, aplicação: móveis e superfícies	2

			lisas. Embalagem: 500ml	
12	UND	PANO DE CHÃO – saco confeccionado em 100% de algodão cru com tamanho de 55 cm x 80cm	6	
13	UND	SABÃO EM BARRA – de 200g para limpeza em geral.	5	
14	UND	SABÃO EM PÓ - Tipo detergente biodegradável, tenso ativo aniônico, Embalagem: pacote de 500g	2	
15	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 200 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras. Embalagem: 1 unidades/pacotes.	1	
16	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras, com largura de 75cm e altura 105cm. Embalagem: 10 unidades/pacotes.	5	
17	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 10 micras, com largura de 59 cm e altura de 62 cm. Embalagem: 10 unidades/pacotes.	10	
18	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 50 litros em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras, com largura de 63cm e altura de 80cm. Embalagem: 10 unidades/pacotes	10	
19	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - capacidade de 15 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 10 micras. Embalagem: 10 unidades/pacotes	5	
20	UND	ÁCIDO MURIÁTICO. Embalagem: Galão 5L (cloro ativo).	1	
21	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%.	½	

		Embalagem: frasco 1l / caixa 12 unid	
22	CX	ÁLCOOL GEL 70%. Embalagem: frasco 500ml / caixa 12 unid.	½
23	UND	VASSOURA. Material: cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em madeira, com 20 cm de comprimento mínimo de 9 cm. Cabo rosqueado	2
24	UND	VASSOURINHA para limpar o vaso com suporte.	1
25	CX	GUARDANAPO, papel absorvente, folha dupla, macio, tipo especial, na cor branca, com 04 (quatro) dobras, dimensões: 33 cm x 32 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote 50 unid. /caixa 36 unid	½
26	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, neutro, tam. 10cm x 30m. Tipo picotado, folhas duplas, cor branca. Embalagem: pacote c/ 12 unid	1
27	FARDO	PAPEL TOALHA, em 2 dobras, branco interfolhado,tam. 20x21cm, com folhas 100% celulose virgem. Embalagem: fardo 1000 unid (4 Pt x 250 Fls).	2 e ½
28	FARDO	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla picotada, 100% celulose, cor branco neve, com alta absorção, não reciclado. Embalagem: fardo 12 embalagens (02 rolos /embalagem).	2 e ½
29	FARDO	PAPEL TOALHA EM BOBINA, medindo 20 cm largura x 300 m, 100% celulose virgem, folha simples branca, gofrado, gramatura mínima 34g/m ² , alta qualidade e maior resistência	2 e ½
30	BOMBA	SABONETE LÍQUIDO. perfume Erva Doce ou outros perolizado. Embalagem: frasco 5 litros.	1

	31	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BOBINA, folha simples 100% Celulose Embalagem: 8 rolos de 300m /fardo	2	
	32	PCT	LÃ DE AÇO. Esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. Pacote com 8 unidades	1	
	33	UND	REFIL para MOP Giratório Fit - Flashlimp	2	
	34	UND	VASELINA LÍQUIDA (1000 ml):Vaselina líquida para proteção, lubrificação, limpeza e brilho. Frasco de 1 lt. Apresentar fispq atualizada.	2	
	35	KG	NAFTALINA, 1kg	1	
	36	UND	SAPONÁCEO CREMOSO. Saponáceo com detergente, Floral, embalagem de 300 gramas	2	
	37	PCT	PANO MULTIUSO tipo PERFEX, 95% de fibra de viscose, de 5% fibra de poliéster, resina acrílica, corante e agente bacteriostático PACOTE COM 5 UNIDADES.	2	
	38	UND	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - frasco 500ml.	2	
	39	BOMBA	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO de 5 litros é um produto de limpeza versátil e eficaz, especialmente formulado para a remoção de sujeiras e gorduras em diferentes superfícies.	1	
MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TRIMESTRAL)					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO		QTD	
40	UND	ESCOVA DE MÃO, cerdas nylon, empunhadura de plástico ou madeira.		6	
41	UND	ESCOVÃO, material plástico para limpeza em geral, cerdas e suporte plástico, cabo, medindo.		3	

			aproximadamente 30 cm	
42	UND	RODO PLÁSTICO, rodo 40 cm, com borracha dupla, base em polipropileno 300mm, cabo rosqueável 1200mm.	4	
43	UND	RODO PLÁSTICO, rodo 60 cm, com borracha dupla, base em polipropileno 300mm, cabo rosqueável 1200mm.	2	
44	UND	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor em plástico injetado, cabo: madeira plastificada. Comprimento do cabo: 100cm, com borracha na ponta	3	
45	UND	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, manual, com ventosa de borracha resistente, com 175 mm de diâmetro aproximadamente, cabo longo (50 cm aproximadamente), em madeira ou PVC, formato para perfeito encaixe, grande poder de sucção.	1	
MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEMESTRAL)				
ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTD	
46	UND	BALDE plástico reforçado preto, 12 litros	3	
47	UND	ESPANADOR sintético de cabo longo.	3	
48	UND	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa e pedal, plástico reforçado, capacidade 30 litros, para banheiros	5	
49	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, sem tampa, capacidade de 12 litros em polietileno preta, formato cilíndrico, sem soldas ou emendas, em cores, preta.	10	
50	UND	MOP giratório Flash Limp FitMOP5011 com Balde. 3 em 1.	2	

		Capacidade máxima 8 litros, com troca de refis.	
51	UND	VASSOURA de pelo 40 Cm	3
52	UND	Borrifador, 500ml	1
53	UND	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÉNICO. Rolão 300/500 Metros Peso aproximado: 570g, Medidas (CxLxA): 12,5cm x 31,5cm x 29,50cm, Composição: Polipropileno, Botão para abertura manual, Visor para acompanhamento do nível do papel	4
54	UND	DISPENSER TOALHEIRO PAPEL TOALHA Bobina 100 a 400m, Auto Corte.	2
55		ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ ultra silencioso 57db, cap. do tanque: 15 litros; vácuo de pressão: 2600 mmH2O; potência: 1100 W; qtde motores: 1; Aspiração m ³ por hora: 200; Peso: 11 Kg	1
56		LAVADORA de alta pressão profissional de 2500Lbs, 1800W	1
57		ESCADA de 7 degraus	1
58		EXTENSÃO elétrica de 30m	1
59		LAVADORA de alta pressão profissional de 2500Lbs, 1800W	1
60		MANGUEIRA ¾" de 30m c/ bico adaptador na torneira	1
61		PLACA sinalizadora de piso molhado	1
62		RODO limpa vidros telescópico, com cabo extensor de 3.10m	1
63		ENCERADEIRA - Polidora e limpadora de piso elétrica com especificações mínimas de: rotação 175 rpm da escova, motor de 075 hp, tensão 110v (preferencial	1

		bivolt).	
--	--	----------	--

b) POSTO DE COPEIRO

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO COPEIRO (ESTIMATIVA MENSAL)

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTD
1	FRC	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	3
2	BRR	Sabão em barra, de glicerina, 500g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	1
3	ROL	Toalhas de papel, rolo com 60 toalhas de 21,0cm x 20,0cm cada.	4
4	FRC	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1
5	FRC	Detergente líquido concentrado, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, reservantes componente ativo linear alquienzeno sulfonato de	3

			sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas.	
6	UND	Pano p/ limpeza de chão tipo saco alvejado	4	
7	PCT	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. Lã de aço p/ louça.	1	
8	UND	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo 36	2	
9	PAR	Luvas de borracha, material látex natural 100%, com certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho médio, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	1	
10	PAR	Luvas de borracha, material látex natural 100%, com certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho grande, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	1	
11	PCT	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 30l, pacote c/ 10 und.	5	
12	PCT	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 50l, pacote c/ 10 und.	4	
13	PCT	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 100l, pacote c/ 05 und.	6	

c) POSTO DE ARTÍFICE

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO ARTÍFICE (ESTIMATIVA ANUAL)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD
1	UND	Caixa de Ferramenta em aço, tipo sanfonada com 5 gavetas, dimensões de 40x20x21 cm -	1
2	UND	Alicate universal em aço, combinada, com isolador de 8", até1000w	1
3	UND	Kit de chave de fenda Phillips com 12 unidades cada	1
4	UND	Martelo de unha médio (cabô de madeira) bola 500g	1
5	UND	Chave para tubos-modelo americana - cabeça e castanha em aço-liga e alta resistência mecânica, cabô em ferro fundido modular, modelo especial para trabalhos pesados com mordente	1
6	UND	Kit de chave combinada de 06 a 17 mm	1
7	UND	Alicate de Pressão de 10"	1
8	UND	KIT de chave L. 1.5, 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; e 10 mm	1
9	UND	Chave inglesa em aço polido de 1"	1
10	UND	Serrote 18"	1
11	UND	Arco de serra 12"	1
12	UND	Lâmina de serra manual	4
13	UND	Kit tarracha 12 peças	1
14	UND	Trena de 7,5 m, fita em aço	1
15	UND	Talhadeira em aço especial – com proteção de borracha e lâmina de 02cm	1
16	UND	Furadeira/parafusadeira de 24w	1

	17	UND	Colher de pedreiro – 10, canto reto, em aço forjado, cabo de madeira	1
	18	UND	Pá de bico, com cabo de madeira 71cm	1
	19	UND	Carrinho de mão, do tipo caçamba, metálica, rasa redonda, 50 litros	1

☒ 6.2. A Contratada deverá ainda manter nas dependências da Contratante, a seguinte relação mínima de equipamentos e utensílios, conforme a necessidade do posto:

ITEM	UNID.	Descrição	QTD
1	UND	Escada de aço, tipo cavalete com 06 (seis) degraus	1
2	UND	Enceradeira industrial e acessórios	1
3	UND	Aspirador de pó industrial e acessórios	1
4	UND	Máquina jato de água alta pressão	1
5	UND	Mangueiras de plástico de 20 (vinte) metros	1
6	UND	Baldes de 20 (vinte) litros	6
7	UND	Cestos/baldes lixeira de 15 e 30 litros	6
8	UND	Cestos de lixo em polímeros para utilização em área externa.	1
9	UND	Placas de sinalização de piso molhado/escorregadio	6
10	UND	Porta papel toalhas para os banheiros	10
1	UND	Pá para lixo, em plástico, tamanho médio, cabo de 75 cm, revestido de plástico	6
1	CONJ	Mop Úmido – Descrição do kit: 01 balde com espremedor 12 litros,	6

		01 Mop algodão 190g, cabo em alumínio leve – dimensões: 147,3 X 4,1 X 4,1 cm	
<p>☒ 6.3. A relação acima se refere ao mínimo necessário para a realização dos serviços, entretanto, qualquer outro equipamento necessário e/ou acréscimo nos quantitativos relacionados deverá ser fornecido pela Contratada sem ônus adicionais para a Contratante.</p> <p>6.4. Todos os produtos relacionados deste Apêndice deverão ser de primeira qualidade e sujeito à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregue no local indicado pelo CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme o estoque mínimo exigido.</p> <p>6.5. Deverão ser fornecidos pela contratada os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para cada de trabalho, conforme ordena a legislação vigente, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da contratada sofrer as s determinadas neste Termo de Referência.</p> <p>6.5.1. Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de seu uso, fica contratada responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos, bem como o Fiscal d trato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;</p> <p>6.5.2. Todos os EPI's a serem utilizados no serviço deverão estar de acordo com o disposto na NR 6 Equipa de Proteção Individual - EPI e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme lei em vigor;</p> <p>6.5.3. Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro) sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;</p> <p>6.5.4. Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, sempre que necessário, seja por de natural ou defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a contratada respo pela guarda dos mesmos;</p>			

6.5.5. Os itens das Tabelas de EPI's constantes neste documento deverão ser entregues no ato da implantação dos serviços, contudo, podem ser solicitados novamente quando necessário, considerando que se equipamentos de consumo, passíveis a deterioração, quebras, desgastes etc.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR UM POSTO DE TRABALHO

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTD
1	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, descartável, com respirador semifacial tipo concha em fibra sintética para proteção contra partículas, poeiras e névoas classe PFF-1, com elástico entrelaçado em presilhas para ajuste da peça. Embalagem: 100 unid. / caixa (MENSAL).	½
2	UND	LUVAS DE PROTEÇÃO, em látex com forro em algodão e anatômica para proteção contra agentes químicos e mecânicos. Embalagem: unitária com um par de luva (M azul e amarelo) (MENSAL)	2
3	UND	LUVAS DE PROTEÇÃO, em látex com forro em algodão e anatômica para proteção contra agentes químicos e mecânicos. Embalagem: unitária com um par de luva (G azul e amarelo) (MENSAL)	2
4	UND	PROTETORES AURICULARES, do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, comprimento único com cordão de algodão.	1
5	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, com lentes em policarbonato, com UV e apoio nasal injetado na mesma	1

		peça, com haste tipo espátula e regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis	
6	PAR	PAR DE LUVA malha pigmentada: branca/preta com pigmentos pretos de PVC na palma e dedos, 4 fios, punho com elástico.	2
Obs: *Os itens desta tabela deverão ser entregues no ato da implantação, contudo, podem ser solicitados novamente visto que se trata de equipamentos de consumo, passíveis de deterioração.			

7. DOS UNIFORMES

7.1. A contratada deverá fornecer uniformes completos para os empregados de cada categoria profissional, sendo que a entrega do primeiro conjunto de uniforme deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços e, posteriormente, a cada 06 (seis) meses, considerando a data inicial do Contrato, conforme especificações constante neste Termo de Referência, ou a qualquer momento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE.

7.2. O uniforme deverá ser entregue ao funcionário, mediante recibo, cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços.

7.3. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações do uniforme, quanto ao tecido, à cor e ao modelo, desde que aceitas pela Administração.

7.4 O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

7.5. No caso de desgaste prematuro, a empresa deverá substituir os uniformes imediatamente;

7.6. A CONTRATADA não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos ou do término da vigência contratual.

7.7. Para as funcionárias que encontrarem-se em estado de gestação, a CONTRATADA deverá providenciar uniforme adequado até o 9º mês de gravidez.

7.8. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais,

assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, exceto no fim do Contrato.

7.9. Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa.

7.10. Os prestadores de serviços lotados nos órgãos abrangidos por este Termo de Referência deverão comparecer devidamente uniformizados no local de trabalho, cabendo à empresa contratada o fornecimento dos respectivos uniformes (conjunto), de seis em seis meses, após aprovação da fiscalização do contrato;

7.11. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos laváveis, transpiráveis, resistentes, com boa solidez ao cloro e à luz, baixo percentual de encolhimento e desbote e, ainda, deverão conter o logotipo da empresa, o qual deverá guardar harmonia com a descrição e a boa estética.

7.12. A empresa deverá fornecer a todos os seus empregados no mínimo dois (2) conjuntos de uniformes por ano, de boa qualidade, que deverão atender às seguintes especificações:

UNIFORMES PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)		
TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
CALÇA	2	Calça, confeccionada em tecido tipo brim, na cor usual da empresa.
CAMISA	2	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.
PAR DE MEIAS	2	Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade.
BOTAS	1 par	Botina de segurança, couro básico, cor preto, modelo unissex.

UNIFORMES PARA COPEIRO (MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Calça	2	Tipo Social, em tecido OXFORD.
Camisa	2	Manga curta, em tecido Poliéster, com emblema da empresa bordado.
Sapato	1 par	Sapato social, na cor preta.
Cinto	1	Cinto na cor preta
Avental	1	Na cor preta.

UNIFORMES PARA COPEIRO (FEMININO)		
TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Blusa	2	Manga curta, em tecido Musseline, com emblema da empresa bordado.
Calça ou Saia	2	Uma calça ou uma saia, tipo social, em tecido Microfibra.
Sapato	1 par	Sapato social, na cor preta.

UNIFORMES PARA ARTÍFICE (FEMININO E MASCULINO)		
TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Camisa	3	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado
Calça	3	Calça, confeccionada em tecido tipo brim, na cor usual da empresa.
Botina	2	Botina de segurança, couro básico, cor preto, modelo unissex.

UNIFORMES PARA ENCARREGADO (MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Blazer	2	Em tecido tipo microfibra ou tiwei, com paletó forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, com 02 bolsos inferiores.
Calça	2	Conjunto com calça esporte fino, com zíper, na cor preta.
Camisa social	3	Estilo social em tecido, gola com entretela, tricoline e 100% algodão, na cor branca ou pérola, ou na cor que o órgão escolher com botões nos punhos e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.
Sapatos	1 par	Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preto de boa qualidade.

UNIFORMES PARA ENCARREGADO (FEMININO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Terno feminino	2	Em tecido tipo microfibra ou tiwei, de boa qualidade, paletó forrado internamente, inclusive na manga, com emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, 02 bolsos inferiores. Calça ou saia tipo esporte fino, com zíper, na cor preta, e saia na altura do joelho
Calça	2	Conjunto com calça esporte fino, com zíper, na cor preta
Camisa Social	3	Em tecido tricoline, gola com entretela compatível com o modelo, cor branca ou pérola, ou na cor que o órgão escolher de boa qualidade
Sapatos	1 par	Na cor preta, de boa qualidade, salto baixo, de couro, tipo scarpin.

UNIFORMES PARA MOTORISTA (FEMININO E MASCULINO)		
TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÕES
Calça	2	Tipo Social, em tecido OXFORD.
Camisa	2	Manga curta, em tecido Poliéster, com emblema da empresa bordado.
Sapato	1 par	Sapato social, na cor preta.
Cinto	1	Cinto na cor preta

8. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Contratante deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos descritos no Decreto nº 9.507/2018 e alterações, bem como a IN MPOG nº 02/2008 e demais normas legais e regulamentares pertinentes, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerente às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, sendo que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. DA REGULAMENTAÇÃO NORMATIVA

10.1. Os serviços ora licitados são de legislação específica e devem obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos postos requeridos, no ano corrente da contratação, bem como os Cadernos de Logísticas Governamentais e demais regulamentação específica.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

	<p>contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.</p> <p>13. PREPOSTO</p> <p>13.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado</p> <p>13.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto dos períodos e horários acordados pelas partes.</p> <p>13.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.</p>
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>14.1. O regime de execução do contrato será pelo preço unitário do posto de serviço, com a consequente multiplicação dos postos, em conformidade com a disposição legal.</p> <p>15. SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.</p> <p>16. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO</p> <p>16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).</p> <p>16.2. As rotinas de fiscalização, a designação do(s) fiscal(is) serão ajustadas conforme as condições da Contratante.</p>

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Onde? Qual o prazo? Prova da regularidade fiscal	Ordem bancária. Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato. <input type="checkbox"/> Não há.	(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%) Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000 PI: 4110008338C AÇÃO: 283153	

	Elemento de Despesa:	NAT. DESP: 339037
	Fonte do Recurso:	FONTE: 01501000061
Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.		

Belém (PA), 16 de dezembro de 2025

Maria do Socorro Neves Prado

GADM / Logística

Mat.: 3195686/1

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que a empresa [Identificação da licitante], por intermédio do(a) Sr(a) [Identificação do Representante da Empresa], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante da ARCON/PA)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa], [Profissão], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico ou representante da empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa-----, inscrita no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação**, conforme disposto no Termo de Referência e demais documentos que integram o Edital.

Declaro, ainda, que tais informações foram consideradas na elaboração de sua proposta.

Belém/PA de de 2026.

Nome do representante legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA CONTRATO Nº xxx/2026-ARCON/PA

PAE nº 2025/3376984

RESUMO

CONTRATANTE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA

CNPJ Nº 02.598.119/0001-33



CONTRATADO

XX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NOS SEGUINtes POSTOS DE SERVIÇOS: SERVIÇOS GERAIS, ARTÍFICE, COPEIRO, ENCARREGADO MOTORISTA CATEGORIA B E MOTORISTA CATEGORIA D, EM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UNIFORMES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, E NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DA ARCON/PA, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA.



LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Local

O serviço deve ser prestado na sede da contratante, cujo endereço é **Rua dos Pariquis, nº 1905 - Batista Campos e no Centro de Controle Operacional -CCO/ARCON/PA**, localizado na Avenida Augusto Montenegro nº8401, Belém/PA

ANEXO II DO EDITAL

VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REAJUSTE:

Índice IPCA INPC CCT IGPM

Período A partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

Prazo



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor _____, CPF nº _____, matrícula _____, lotado no setor _____.



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início **dd/mm/2025**

Fim **dd/mm/2026**



ANEXO II DO EDITAL

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio de AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia pública estadual, CNPJ nº 02.598.119/0001-33, com sede na Rua Paráquis, nº 1905, Batista Campos, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral SR. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR.

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo de **Pregão eletrônico nºxxxx**, constante no PAE nº 2025/3376984 e é regido Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual nº 2939/23, Lei Complementar Federal 123/06, demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NOS SEGUINtes POSTOS DE SERVIÇOS: SERVIÇOS GERAIS, ARTÍFICE, COPEIRO, ENCARREGADO, MOTORISTA CATEGORIA B E MOTORISTA CATEGORIA D , EM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UNIFORMES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, E NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DA ARCON/PA, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL ADERE A ESTE DOCUMENTO PARA TODOS OS FINS.

Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxxxx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2025, na classificação:

Gestão/Unidade 800201

Fonte 01501000061

Programa de Trabalho 04.122.1297.8338

Elemento de Despesa 339037

Plano Interno 4110008338C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1. Os preços do contrato serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, em consonância com o inciso II, §8º, do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, seguindo a regra do art. 135 da Lei supracitada.

7.2. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da CONTRATADA.

7.2.1 O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

c) Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante

em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

f) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

g) Na repactuação, a Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

h) Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

i) A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, conforme o Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco

Agência

Conta

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxxxx

Conta xxxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **10 dias úteis**, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

As PARTES tem a obrigação de:

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos

pelo CON- TRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Advertência*	
Dar causa à inexecução parcial do con- trato.	* Exceto quando se justificar a imposi- ção de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Dar causa à inexecução total do contrato.	dimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposi- ção de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidonei- dade para licitar e contratar</i> ”.
Deixar de entregar a documentação exi- gida para o certame. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem mo- tivo justificado.	

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar de- claração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

Fraudar a contratação ou praticar ato frau-
dulento na execução do contrato.

**claração de inidoneidade para licitar
e contratar**

Comportar-se de modo inidôneo ou come- ter fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 O atraso superior a **15 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obri-
gação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
<p>5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos.</p>	<p>10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p>
<p>b. 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso in- justificado até o limite de 15 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.</p>	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado

para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas

por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **xxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, matrícula nº **nnnn**, lotado no **[xxxxxxxxxx]**, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à Câmara de negociação, conciliação, mediação e arbitragem da administração pública estadual para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em dd/mm/**2026** e término em dd/mm/**2027**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 22 de janeiro de 2026

EDUARDO DE CASTRO
RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL –
ARCON/PA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunha:

Testemunha:

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREENCHIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA FUNÇÃO

Os valores de salários, benefícios e encargos sociais devem observar a Convenção Coletiva de Trabalho -CCT aplicável à categoria profissional correspondente, vigente no Estado do Pará, devendo ser anexada Cópia da CCT utilizada, em conformidade com a legislação trabalhista e orientações dos órgãos de controle.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Contratação nº		
Dia: ____ / ____ / ____ . às ____ : ____ horas		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
Data de Apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Município/UF	BELÉM/PA	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
Número de meses da execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
	POSTO	

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução Contratual

Dados para dos Custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo	
4	Categoria profissional	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de janeiro
6	Sindicato	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
 (valor mensal)**

I	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Horas Extras/Feriado	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

Nota 1: o Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	Descrição	% Remuneração	Valor (R\$)
A	13º Salário (1/12)		
B	Adicional de Férias (Abono)		
	Subtotal		
	TOTAL		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12(um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% Remuneração	Valor (R\$)
A	INSS		
B	FGTS		
C	FGTS 3,2%		
D	SAT		
E	Sistema S		
	TOTAL		

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para o risco leve, de 2%, para o risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diáriose

2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	
B	Vale alimentação/Auxílio refeição	
C	Seguro de vida	
D	Auxílio funeral	
E	Outros	
	TOTAL	

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). **Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Nota 2: Considerar o quantitativo de vales transporte, até duas conduções por trecho, conforme deslocamento médio dos empregados, nos termos da Lei nº7.418/85

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	% Remuneração	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS		
C	Multa do FGTS		
D	Aviso prévio trabalhado		
	TOTAL		

MÓDULO 4: CUSTOS COM UNIFORMES

Este módulo contempla os custos com uniformes aos empregados vinculados à execução contratual, conforme exigências da Convênio Coletivo de Trabalho e Normas de segurança e higiene do trabalho.

UNIFORMES PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
CALÇA			
CAMISA			
PAR DE MEIAS			
BOTAS			
TOTAL			

UNIFORMES PARA COPEIRO (MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
CALÇA			
CAMISA			
SAPATO			
CINTO			
AVENTAL			
TOTAL			

UNIFORMES PARA COPEIRO (FEMININO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Blusa			
Calça ou Saia			
Sapato			
TOTAL			

UNIFORMES PARA ARTÍFICE (FEMININO E MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Camisa			
Calça			
Botina			
Camisa			
TOTAL			

UNIFORMES PARA ENCARREGADO (MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Blazer			
Calça			
Camisa social			
Sapatos			
TOTAL			

UNIFORMES PARA ENCARREGADO (FEMININO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Terno feminino			
Calça			
Camisa Social			
Sapatos			
TOTAL			

UNIFORMES PARA MOTORISTA (FEMININO E MASCULINO)

TIPO	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Calça			
Camisa			
Sapato			
Cinto			
TOTAL			

MÓDULO 5: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Este modulo contempla os custos com fornecimento de equipamentos de Proteção individual, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-06.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR UM POSTO DE TRABALHO

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
MÁSCARA DE PROTEÇÃO				
LUVAS DE PROTEÇÃO (M)				
LUVAS DE PROTEÇÃO (G)				
PROTETORES AURICULARES				
ÓCULOS DE				

PROTEÇÃO				
PAR DE LUVA				
TOTAL				

MÓDULO 6 : MATERIAIS DE LIMPEZA E INSUMO

Este modulo contempla os custos com materiais de limpeza e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência

POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL				

POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TRIMESTRAL)

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL				

POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEMESTRAL)

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL				

POSTO DE SERVIÇO COPEIRO (ESTIMATIVA MENSAL)

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL				

POSTO DE SERVIÇO ARTÍFICE (ESTIMATIVA ANUAL)

TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL				



ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que a empresa [Identificação da licitante], por intermédio do(a) Sr(a) [Identificação do Representante da Empresa], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante da ARCON/PA)

(Matrícula nº: _____)

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico [Identificação do Pregão], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa], [Profissão], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico ou representante da empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa-----
-----, inscrita no CNPJ nº-----,
por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **tomou pleno conhecimento de**
todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações
objeto da licitação, conforme disposto no Termo de Referencia e demais documentos que
integram o Edital.

Declara, ainda, que tais informações foram consideradas na elaboração de sua proposta.

Belém/PA de de

Nome do representante legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura: